

Texto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 20 / 2022

*“INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À
DEPRESSÃO E À AUTOMUTILAÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.*

Art. 1º - Fica instituída a ‘Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação’, a ser comemorado, anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º - A Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação tem por objetivo prevenir e sobretudo conscientizar através de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 17 de Fevereiro de 2022.

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

É imperioso ressaltar que a depressão, em graus mais elevados, pode levar a automutilação e até ao suicídio.

A automutilação consiste em infligir sofrimento físico através de facas, tesouras, pontas de cigarro e outros elementos de tortura, aplicando cortes e queimaduras no próprio corpo, a fim de que essa dor possa de algum modo, mitigar a dor emocional sentida pelo indivíduo.

A angústia e a sensação de vazio, de incompletude apresentam-se de forma tão expressiva que as pessoas que sofrem de depressão e se automutilam acham que só mesmo um sofrimento maior para apagar outro que não sabem gerir.

O Objetivo desse projeto de lei é lançar Luz a uma doença muitas vezes silenciosa que faz inúmeras vítimas que acreditam que a única solução para o seu problema é dar cabo a vida.

O equivocado entendimento de que o indivíduo que se automutila esta querendo atenção, mascara a profundidade da dor e a real gravidade da doença. Hoje é sabido que a mutilação ocorre como forma de desviar o cérebro para uma dor física, tendo em vista a abominável dor psicológica sofrida.

Uma semana de prevenção a depressão e mutilação têm por finalidade prevenir, e, sobretudo, conscientizar através de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

O referido Projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual, peço o apoio para a sua aprovação aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 17 de Fevereiro de 2022.

Vereador Henry Santos





Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 320030003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.